



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Diretor do SAEMI

Para: Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a **Comissão Permanente de Licitação** à abertura de procedimento licitatório de dispensa nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.**

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de fevereiro de 2025

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Dispensa nº002/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para aquisição do objeto Supracitado.

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Belisario do Nascimento
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	Dotação Orçamentária
Destinação	Dotação Orçamentária
DESPESA	33.90.30 Material de Consumo
	Saldo da Dotação Orçamentária para o ano de 2025.

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de fevereiro de 2025.

NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR
Contador
CRC/MT – 019286/O-3



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Mirassol D'Oeste - MT, 12 de fevereiro de 2025.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Ref. a Dispensa nº002/2025

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único da Lei 14.133/21, remetemos a V. S^a. o termo de dispensa supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Paula Belisário do Nascimento
Presidente da CPL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Dispensa de Licitação nº002/2025.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado, em observância a Lei Federal nº14.133/21.**

DECRETA:

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.12.2024

ANEXO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Fornecedor:

Empresa: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, AV. PARANAM Nº1348, Bairro Sidil, Divinópolis-MG, CEP: 33.501-660, CNPJ:04.225.153/0001-98.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

ITEM	QTD. LIGAÇÕES APROXIMADA MENTE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário	Total Mensal	Valor Anual Aproximado
1	3000	Unidade	Solução para recebimento via PIX com quitação instantânea, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração com instituições financeiras e/ou pagamentos, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.	0,95	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

Valor total da proposta: R\$ 34.200,00(Trinta e quatro mil e duzentos reais).

Mirassol d' Oeste – MT, 06 de março de 2025.

João Luciano de Oliveira
Diretor do SAEMI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

Termo de Referência

1. Introdução

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluso o fornecimento de software, infraestrutura, serviços de integração e liquidação, bem como, alterações corretivas e as manutenções evolutivas, com suporte técnico especializado.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa embasar a contratação de uma empresa especializada para fornecer um sistema abrangente e integrado com o sistema de leitura e impressão simultânea e gestão comercial, como fito de facilitar os pagamentos dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, com destaque para a inclusão do sistema de pagamento instantâneo PIX, visando oferecer maior comodidade e agilidade aos consumidores. Este estudo é elaborado em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e tem como objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência para a futura licitação.

2. Justificativa:

A modernização dos sistemas de pagamento dos serviços públicos é essencial para promover maior eficiência, transparência e comodidade aos cidadãos. A inclusão do PIX como meio de pagamento visa atender às demandas da sociedade por soluções financeiras rápidas e seguras, alinhadas com as tendências tecnológicas e regulatórias.

A contratação de um sistema que facilite o pagamento através do BR CODE se justifica pelos seguintes motivos:

- Atendimento às expectativas dos consumidores por soluções de pagamento modernas e ágeis, como o PIX.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

- Aperfeiçoamento da gestão pública, promovendo maior transparência e eficiência nos processos de pagamento.
- Redução de custos operacionais relacionados à gestão financeira, evitando retrabalhos e falhas nos sistemas legados.
- Garantia de suporte técnico especializado para manutenção corretiva e evolutiva do sistema, assegurando sua continuidade operacional.

3. Descrição dos Serviços:

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

- Desenvolvimento e fornecimento de software para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, com integração do sistema de pagamento instantâneo PIX.
- Disponibilização da infraestrutura necessária para hospedagem e operação do sistema, incluindo servidores, armazenamento de dados e backups.
- Serviços de integração com sistemas existentes, garantindo a interoperabilidade e a comunicação eficiente entre diferentes plataformas, incluindo o ambiente do PIX.
- Implementação de mecanismos de liquidação segura das transações financeiras, utilizando tecnologias de criptografia e certificação digital, conforme exigências do PIX.
- Realização de alterações corretivas para solução de eventuais problemas identificados no sistema, com prazos e procedimentos definidos para o atendimento das demandas.
- Manutenções evolutivas para atualização e aprimoramento das funcionalidades do sistema ao longo do tempo, considerando as demandas dos usuários e as evoluções tecnológicas.
- Prestação de suporte técnico especializado, com atendimento telefônico, acesso remoto e visitas técnicas conforme necessidade, garantindo a continuidade operacional e a resolução ágil de problemas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

4. Critérios de Avaliação:

Os seguintes critérios serão considerados na avaliação das propostas:

- Capacidade técnica da empresa para desenvolver e fornecer o sistema de pagamento, comprovada por meio de qualificação técnica.
- Experiência prévia em projetos similares, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado.
- Qualidade da infraestrutura oferecida para hospedagem e operação do sistema, considerando a disponibilidade, segurança e escalabilidade dos recursos.
- Proposta de preço compatível com o mercado e com os serviços a serem prestados, levando em consideração o custo-benefício e a sustentabilidade financeira do contrato.
- Garantia de suporte técnico adequado durante toda a vigência do contrato, com indicadores de desempenho e mecanismos de controle de qualidade.

5. Resultados Esperados:

A contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluindo a integração do PIX, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Agilidade e segurança nos processos de pagamento, reduzindo o tempo e os custos envolvidos.
- Melhoria da experiência do usuário, oferecendo uma interface amigável e intuitiva para realização das operações de processamento e liquidação dos débitos.
- Modernização dos sistemas de gestão pública, acompanhando as evoluções tecnológicas e as demandas da sociedade.
- Garantia de continuidade operacional e manutenção da qualidade dos serviços prestados ao longo do tempo.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.
Rua: Ricardo Druzian Gallo 161
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de
Dezembro de 2005.

6. Conclusão:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de sistema para facilitação de pagamento dos faturamentos exclusivos dos serviços públicos, incluindo o PIX, representa um importante avanço na modernização e eficiência da gestão pública. Este estudo técnico preliminar fornece os subsídios necessários para a elaboração do Termo de Referência e a condução do processo licitatório, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente.